



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

26/02/2019

Edição N° 036



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2460/2018

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 349/2019

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 348/2019

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE - PROCESSO Nº 2040315-46.2017.8.26.0000

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DICOGE - PARECER (92/2019-E)

SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO - PROVIMENTO Nº 77, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - RESULTADO DA 45ª SESSÃO VIRTUAL

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0010439-03.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria das Graças Amâncio dos Santos -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0010452-02.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Laercio Candido Basilio - Walter Facchini -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mary Ivone Villa Real Marras - - Espólio de Olair Villa Real - Ana Maria Franchini Di Giacomo -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro - Umberto Paladini e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1075574-76.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcio Hitoshi Takamori - - Ilda Mioco Takamori - - Erika Takamori de Oliveira - - Claucus Gilberto de Oliveira - Municipalidade de São Paulo e outro - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1080147-60.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - João Alves de Lima -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1011913-89.2019.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1002284-21.2018.8.26.0361 - 5ª VARA CIVEL) - Valmir Marinho Paiva - - Maria Irleyde Damascena Chaves -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1089909-03.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Egleide Alves da Silva - - Vicente de Aquino Calemi - José da Costa Fontes - -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1125076-81.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Internacional Finance Corporation -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0019991-60.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fabrizio da Silva Cordeiro - Servanda Rueda Rodrigues -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1125080-21.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Internacional Finance Corporation -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2019 - Processo 0039707-49.2012.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1043177-95.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darcy Pereira de Freitas e outros - Municipalidade de São Paulo e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0023414-28.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Jose Sousa de Almeida - - Francinete Constantino de Almeida - - Francineuma Constantino de Almeida - - Francilene Constantino de Almeida - - Francineide Constantino de Almeida - - Francinildo Constantino de Almeida - C. Imobiliária e Construtora Continental Ltda, na pessoa do rep. legal -

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1134187-89.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - João Batista Bonini Brandão - -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0028458-91.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - T.N.S.P. - P.G.E.G.A.E.R.F.G. -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0037337-24.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sergio Roberto Costa - Companhia Matropolitana de Habitação de São Paulo Cohab-sp -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0085899-30.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Andre Paula Mattos Caravieri - Key Bong Cooke -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1000673-06.2019.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Pedido de não aplicação de causa suspensiva (art. 1523, parágrafo único) - R.S.B.F. - E.B. e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Anselmo Antonio Silva - Adilio dos Santos e outro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1000060-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Lafani de Paula -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1006846-80.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Amélia dos Reis Schimidt -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1007789-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuel Emil Pfeuffer - - Carina Maria Nanni -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1008180-18.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Egidio Rodrigues -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1008355-12.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jucelaine Landim da Silva Carmo -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1006810-04.2019.8.26.0100

Oposição - Intervenção de Terceiros - Maria de Fátima Batista Santos -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1008880-91.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012192-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Vicente Guerra Alvarado -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012250-78.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcus Vinicius da Costa Santos - - Pollyana Marques da Costa Santos e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012328-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lais Dantas da Cruz -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012120-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogério da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1013232-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sérgio Akira Teruya -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1014939-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Maglione Nascimento -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1014512-98.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valentino da Silva Lima Bourel -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1013908-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jailton Costa Soares - - Kelen Aparecida Camargo de Sousa - - Hellen Cristina Camargo Soares - - Narlen Soares de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1015192-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo de Oliveira Alexandre - - Rafael de Oliveira Alexandre - - Elizabeth Aparecida de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1032592-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline Aparecida da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1075256-35.2014.8.26.0100

Oposição - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA - APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1096874-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena de Jesus -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1091671-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Khalil Mohamad Majzoub Ghazzaoui -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1015084-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Paula Vieira de Mello Rudge - - Paulo Hamilton Siqueira Junior -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1014956-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte - - Fabio Augustus Britto Bortolotte - - Carlos Alberto Bortolotte -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1013765-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Djalma Deodato -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1098233-79.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1103097-63.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.M.R.B. - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1104070-18.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alice Baoyi Ye -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1114682-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Erenice Soares da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1118328-33.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Martins de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1119278-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1119278-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1104110-97.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudio Roberto de Almeida Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1123102-09.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lunezo Guimarães Zylbergeld - - Marli Rodrigues Lunezo Guimarães de Oliveira - - Ivana Lunezo Guimarães de Oliveira - - Isabela Lunezo Guimarães de Oliveira - - Fernanda Lunezo Guimarães de Oliveira Dias Pacheco - - Venâncio Oliveira Dias Pacheco -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1119278-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1125440-53.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Gabriella Ferro Leite da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1125807-77.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enrique de Almeida Santos - - Jussie Santos Silva -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1126315-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marianina Galante -

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1125855-36.2018.8.26.0100

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 2460/2018

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE

COMUNICADO CG Nº 2460/2018

PROCESSO Nº 2018/176300 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça, republica o Comunicado CG nº 2460/2018, disponibilizado no DJE em 14 de dezembro de 2018, para conhecimento dos MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo, o procedimento para acesso aos módulos de pesquisa da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, inclusive quanto à forma de cadastro dos Servidores da unidade.

"A equipe da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), informa que o acesso ao módulo de requisições on-line para buscas de testamentos é realizado por meio de certificado digital. Assim, para que seja efetuado o cadastro, o Magistrado deverá encaminhar a solicitação por ofício digitalizado para o e-mail cadastro.censec@notariado.org.br, com os seguintes dados (magistrado e respectivos servidores): nome completo, número do CPF, endereço de e-mail institucional e Vara em que atua.

O acesso ao sistema (www.censec.org.br/cadastro), deve ser feito mediante uso de certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil) e é necessário instalar o complemento de comunicação do sistema da Censec com os certificados digitais. A instalação deste componente no navegador, denominado applet, possibilitará o acesso à Censec e suas funcionalidades em todos os navegadores de internet. Acesse o manual de instalação ou em caso de dúvidas acesse a página de perguntas frequentes.

Módulos disponíveis para acesso de magistrados na Censec:

Centrais > RCTO > Requisição Judicial: possibilita a solicitação de pesquisas de testamento para instruir inventários em que as partes não tenham condições de custeá-las e são beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Lembrando que as partes não beneficiárias da gratuidade judicial, podem realizar a solicitação diretamente na página da Censec, mais precisamente no site www.buscatestamento.org.br, sob o custo de R\$ 64,84 em 2018;

Centrais > CEP > Consulta ato: possibilita a consulta de escrituras e procurações lavradas nos Tabelionatos de Notas do Território Nacional;

Centrais > CESDI > Consulta ato: possibilita pesquisar escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (atos da Lei 11.441/07). Esta consulta é livre, também pode ser realizada através do link <http://www.censec.org.br/Cadastro/consultacesdi.aspx> e não é necessário prévio cadastramento;

Centrais > Relatórios > Cargas em aberta: possibilita extrair relatório de unidades extrajudiciais inadimplentes com a obrigação de envio de dados à Censec, para que os Juízes Corregedores Permanentes possam auxiliar na fiscalização no âmbito de suas Comarcas.

Ademais, é possível o cadastramento de juízes e servidores do Ofício de Justiça para a consulta à Censec. Para tanto, a solicitação de cadastro deve ser efetuada pelo Juiz titular, o qual deverá encaminhar os seguintes dados via e-mail para cadastro.censec@notariado.org.br (magistrado e servidores): nome completo, número do CPF, endereço de e-mail e Vara em que está lotado.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone (11) 3122-6277 ou (11) 3122-6287 e por e-mail censec@notariado.org.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DICOGE

-

COMUNICADO CG Nº 349/2019

PROCESSO Nº 2019/6167 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Joaçaba/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1251720 e A125721.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADO CG Nº 348/2019

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE

-

COMUNICADO CG Nº 348/2019

PROCESSO Nº 2016/179427 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Para o cumprimento de determinação da Corregedoria Nacional da Justiça, segue o Provimento 73 de junho de 2018

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - PROCESSO Nº 2040315-46.2017.8.26.0000

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DICOGE

-

PROCESSO Nº 2040315-46.2017.8.26.0000 (Processo Físico) - SÃO PAULO - ELIANA DE FÁTIMA VARELA RAMOS - Parte: 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

DESPACHO: Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão reproduzida às fls. 98 e o v. acórdão de fs. 231/236, prolatados em recurso interposto contra a r. decisão de fls. 12/14. O recurso contra a r. decisão reproduzida às fls. 12/14 foi originalmente distribuído à Col. 33ª Câmara de Direito Privado do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que declinou da competência e determinou sua redistribuição à Eg. Corregedoria Geral da Justiça em razão da natureza administrativa do procedimento (fls. 98 e 231/235). E o recurso administrativo (Processo nº 1001618-61.2017.8.26.0100) foi julgado pela Eg. Corregedoria Geral da Justiça, conforme se verifica às fls. 374. Contudo, contra a r. decisão relativa à competência recursal, que se encontra reproduzida às fls. 98, foi interposto agravo regimental a que negado provimento (fls. 231/236) e contra o v. acórdão de fls. 231/236 foi interposto recurso especial (fls. 93/106). O recurso especial não foi admitido por r. decisão (fls. 252/253) de que foi interposto agravo de instrumento (fls. 256) que não foi conhecido pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça em r. decisão monocrática (fls. 305/307). A r. decisão que negou provimento ao agravo de instrumento foi mantida em sede de Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial conforme o v. acórdão reproduzido às fls. 362/368, o qual transitou em julgado (fls. 371). Diante disso, e do julgamento do recurso administrativo interposto contra a r. decisão da MM. Juíza Corregedora Permanente (fls. 374), remetam-se os autos à Vara de origem, competindo à MM. Juíza Corregedora Permanente deliberar sobre o cumprimento da pena de multa imposta no v. acórdão prolatado no Agravo Regimental nº 204315-46.2017.8.26.0000/5000 da Col. 33ª Câmara do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (fls. 231/235). Intimem-se. São Paulo, 22 de fevereiro de 2019. (a) JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria - Advogados: ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE, OAB/SP 338821, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/ SP 182.368

[↑ Voltar ao índice](#)

SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO - PROVIMENTO Nº 77, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

DICOGE

-

PARECER (92/2019-E)

PROCESSO Nº 2018/133318 - CNJ

SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO - PROVIMENTO Nº 77, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA - NORMAS A SEREM OBSERVADAS NAS NOMEAÇÕES DE INTERINOS PARA RESPONDER PELAS DELEGAÇÕES VAGAS DE NOTAS E DE REGISTRO

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado em razão de consulta, pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, sobre as normas adotadas pela Corregedoria Geral da Justiça para a designação de responsáveis interinamente pelas delegações vagas de notas e de registro.

Opino.

Para o efetivo cumprimento do Provimento nº 77, de 7 de novembro de 2018, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça (fls. 299/302) foi promovida por Vossa Excelência a atualização dos subitens 11.1 e 11.3 do Capítulo XXI do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça mediante edição do Provimento CG n.º 46/2018 (fls. 318/320) e foi instituído novo modelo de "Termo de Declaração" a ser apresentado pelos indicados para responder interinamente pelas delegações vagas de notas e de registro (fls. 315).

Contudo, visando o aprimoramento das Normas de Serviço, mostra-se conveniente a atualização dos subitens 10.2 e 11.3 para que o primeiro se torne compatível com as regras fixadas pela E. Corregedoria Nacional de Justiça e para afastar dúvidas de interpretação.

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que os subitens 10.2 e 11.3 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo passem a ter a seguinte redação:

"10.2. A indicação que não recair sobre o substituto mais antigo observará o disposto no art. 5º, caput, e em seu § 1º, do Provimento nº 77/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça.

(...)

11.3. O indicado para responder interinamente por delegação vaga do serviço extrajudicial de notas e de registro deverá declarar, sob pena de responsabilidade, que não se insere nas hipóteses de vedação ao nepotismo e que não sofreu condenação nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do subitem 11.1 deste Capítulo e no art. 3º, caput, e seu parágrafo 1º, do Provimento nº 77/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça, fazendo-o mediante modelo de 'Termo de Declaração' elaborado pela Corregedoria Geral da Justiça".

Sub censura.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

PROCESSO Nº 2018/133318

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto. Edito o Provimento anexo, como proposto no parecer. Publique-se. São Paulo, 15 de fevereiro de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CGJ Nº 8/2019

Altera a redação do subitem 10.2 e do subitem 11.3, ambos do Capítulo XXI do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a edição do Provimento n.º 77, de 7 de novembro de 2018, pela Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o referido Provimento é dotado de caráter vinculante, do que decorre a necessidade de adequação das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o decidido no Processo CG n.º 2018/133.318;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o subitem 10.2 do Capítulo XXI do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça que passa a ter a seguinte redação:

"10.2. A indicação que não recair sobre o substituto mais antigo observará o disposto no art. 5º, caput, e em seu § 1º, do Provimento n.º 77/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça".

Art. 2º - Alterar o subitem 11.3 ao item 11 do Capítulo XXI do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça que passa a ter seguinte redação:

"11.3. O indicado para responder interinamente por delegação vaga do serviço extrajudicial de notas e de registro deverá declarar, sob pena de responsabilidade, que não se insere nas hipóteses de vedação ao nepotismo e que não sofreu condenação nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do subitem 11.1 deste Capítulo e no art. 3º, caput, e seu parágrafo 1º, do Provimento n.º 77/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça, fazendo-o mediante modelo de 'Termo de Declaração' elaborado pela Corregedoria Geral da Justiça".

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça
(dias 20, 22 e 26/02/2019)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - RESULTADO DA 45ª SESSÃO VIRTUAL CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA

-

RESULTADO DA 45ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 21/02/2019
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

01. Nº 776/2019 - DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO apresentada pelo Doutor WALTER GODOY DOS SANTOS JUNIOR, Juiz de Direito Titular II da 11ª Vara da Fazenda Pública Central, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - F.R. Lapa. - Homologaram o pedido de desistência, v.u.

EXPEDIENTE DIVERSO

02. Nº 204.493/2018 - REQUERIMENTO do Senhor DARCIO JOSÉ DA MOTA, Advogado, representante da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, solicitando esclarecimentos relativos aos efeitos do Provimento CSM nº 2474/2018, que versa sobre o horário de expediente em dias de jogos da seleção brasileira de futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, em relação ao artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil. - Indeferiram, nos termos da manifestação da E. Presidência, v.u. ADOVAGADO: DARCIO JOSÉ DA MOTA - OAB/SP Nº 67.669

DOCÊNCIA

03. Nº 352/2000 - Desembargador JAMES ALBERTO SIANO. - Tomaram conhecimento, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS

04. Nº 144.347/2014 - OFÍCIO do Doutor ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JÚNIOR, Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM da 1ª RAJ - Capital, solicitando a designação do magistrado mais antigo na lista de suplentes, Doutor JOSÉ FABIANO CAMBOIM DE LIMA, como Juiz Auxiliar, visando o aumento do quadro de juízes efetivos daquela Unidade Regional.

- Aprovaram o aumento do quadro de juízes efetivos do DEECRIM da 1ª RAJ - Capital, indicando o Doutor José Fabiano Camboim de Lima, como Juiz Auxiliar da referida Unidade, bem como, aprovaram o aumento do quadro de juízes efetivos das Unidades de Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e Araçatuba, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

05. Nº 461/2006 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente do Ofício da 12ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Referendaram, v.u.

06. Nº 177.369/2016 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente da Polícia Judiciária da Comarca de Cajamar. - Referendaram, v.u.

07. Nº 227.214/2017 - SAAB - EXPEDIENTE relativo à formalização do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Companhia de Gás de São Paulo - Comgás e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instituindo a cobrança do serviço de obtenção de informações cadastrais, cujo valor será recolhido na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso XI da Lei nº 11.608/2003. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO

08. Nº 0007988-83.2017.8.26.0032 - APELAÇÃO - ARAÇATUBA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Associação dos Proprietários do Residencial Costa Azul. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba. Interessada: Costa Azul II Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: RAFAEL PEREIRA LIMA - OAB/SP nº 262.151; NAIARA BIANCHI DOS SANTOS SILVA - OAB/SP nº 368.300; MAYARA CHRISTIANE LIMA GARCIA - OAB/SP nº 345.102; LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES - OAB/SP nº 182.496 e FABRICIO ABDO NAKAD - OAB/SP nº 330.715. - Deram provimento ao recurso e julgaram procedente a impugnação ao registro do loteamento, v.u.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO DIGITAL

09. Nº 1019039-30.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: TV Ômega Ltda. (Rede Tv). Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: RIOLANDO DE FARIA GIÃO JUNIOR - OAB/SP nº 169.494. - Negaram provimento à apelação, v.u.

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 0000705-22.2018.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: Danga Empreendimentos Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE LOTEAMENTO - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MOVIDAS CONTRA O EXPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - VALORES DAS INDENIZAÇÕES PRETENDIDAS E PATRIMÔNIO DO EXPROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, QUE É SÓCIO DA EMPRESA QUE PROMOVE O LOTEAMENTO, QUE DEMONSTRAM A

SEMA - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/02/2019, no uso de suas atribuições legais, exarou os seguintes despachos:

LEME - PRÉDIO PRINCIPAL - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 22/02/2019, a partir das 17h40, no prédio localizado na Rua Bernardino de Campo, nº 770, Centro, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

LIMEIRA - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais nas unidades da Comarca de Limeira, conforme cronograma abaixo:

1º e 2º Ofícios Cíveis: suspensão dos prazos processuais do dia 18 ao dia 21/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 19 e 20/03/2019;

3º e 4º Ofícios Cíveis: suspensão dos prazos processuais do dia 20 ao dia 25/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 21 e 22/03/2019;

1º e 2º Ofícios Criminais e Central de Mandados: suspensão dos prazos processuais nos dias 21, 22 e 25, 26/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 22 e 25/03/2019;

3º Ofício Criminal, Juizado Especial Cível e Criminal, Colégio Recursal e Setor Técnico: suspensão dos prazos processuais dos dias 22 e 25 a 27/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 25 e 26/03/2019;

Ofício da Fazenda Pública: suspensão dos prazos processuais do dia 26 ao dia 29/03/2019; suspensão do atendimento ao público externo dias 27 e 28/03/2019.

(em retificação ao disponibilizado no DJE de 25/02/2019, pág. 02)

PAULÍNIA - antecipação do encerramento do expediente forense, no dia 22/02/2019, a partir das 15h45, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

O 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, Faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 30 de janeiro de 2019, sob o nº 500.999, escritura pública de 14 de dezembro de 2018 (Lº 3.727, Páginas nºs 355/359), lavrada pelo 12º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual MARIO NASCIMENTO, RG nº 4.904.777 SSP-SP, CPF nº 362.959.067-53, empresário, e sua mulher LUCY MARCOS NASCIMENTO, RG nº 3.845.906-1 SSP-SP, CPF nº 649.870.198-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, convencionado na escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 11.746, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 7º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Professor Nova Gomes nº 70, São Paulo-SP, resolveram destinar ao domicílio de sua família,

instituindo como bem de família o imóvel objeto da matrícula nº 62.422, deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no PRÉDIO à Rua PROFESSOR NOVA GOMES nº 70, no 39º Subdistrito, Vila Madalena, e o terreno medindo 14m de frente, igual largura nos fundos, por 29,10m da frente aos fundos de ambos os lados, visto da rua, com a área de 407,40m², confrontando do lado direito com o prédio nº 60, do lado esquerdo com o prédio nº 84 e nos fundos com os prédios nºs 195 e 201 da Rua Vitorino de Carvalho, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 21 de fevereiro de 2019. Eu, Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011562-92.2014.8.26.0100 (USUC 158)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Estevam de Almeida Campos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Joana Maria Ferreira da Costa e Everso Dido Araujo, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Francisco Alto, nº 38-A 41º Subdistrito Cangaíba - São Paulo SP, com área aproximada de 35,32 m², contribuinte nº 059.002.0143-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024610-21.2014.8.26.0100 (USUC 326)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Basílio Puntel, Primo Puntel, Wilma Giolito Puntel, Noemia Puntel, Ada Puntel Gambini, Millo Gambini, Orlando Puntel, Georgina Puntel, José Carlos Vergili Medeiros, Vera Puntel, Daniela de Queiroz Medeiros, Sylvio Puntel, Lúcia Itália Minervini Puntel, Jobertino José Ferreira, Anisia Francisca Alves dos Santos ou Anizia Francisca dos Santos, José Pedro dos Santos, Lelias Pereira dos Passos, Marly Vaz dos Passos, João Demetrio, Marli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cleide Domingas da Silva Barros, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Praia do Valente, nº 147 Cidade Nova São Miguel 12º Subdistrito São Miguel - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 139.091.0044-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1057038-56.2014.8.26.0100 (USUC 732)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria do Socorro da Silva Alzan, Juliana Alzan de Souza e João Carlos da Silva Alzan, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria Aparecida Anacleto, nº 63 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 398,95 m², contribuinte nº

163.153.0015-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1058406-03.2014.8.26.0100 (USUC 747)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Darcy Francisco de Mendonça, Maria da Conceição Mendonça, Said Rachid Samara, Julieta Berbari Samara, João Gabriel Comprido, Samia Samara Gabriel, Milton Bento da Silva, Marilena Batista da Silva, Milton Lemes da Cruz, Aida Sousa Lemes da Cruz, Aparecida Lemes da Cruz, Lutgard Gasparin de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jorge Oliveira da Cruz e Neli Marta de Moraes Cleim da Cruz, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Martinho Lutero, nº 226 - Jardim Dorly 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 195,60 m², contribuinte nº 168.004.0022-9 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1085452-64.2014.8.26.0100 (USUC 1079)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Renato Monteiro, Maria Elisa Monteiro, Maria Lucia Monteiro, Carlos Roberto de Oliveira, Valderi Jacinto da Silva, Ubirajara Alves Teodoro, Francisco José de Carvalho, Jocelo Rodrigues Leite, Maria Suzana da Silva, Silvano dos Santos Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rufino Andrade de Almeida e Maridalva Santos Rocha Almeida, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Coan do Brejo, nº 1004 Balneário Novo São José, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 134,70 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1110879-92.2016.8.26.0100 (USUC 1181)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Jayme Scatena, Arquimedes Scatena ou Archimedes Scatena, Paulo Scatena, Espólio de Oswaldo Scatena, Ignacio L'Abatti, Natália Passero L'Abatti, Rogério Mendes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Oswaldo Mendes e Antônia Fátima Ruela Mendes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alberto Camus, nº 730 - Jardim Vila Formosa - São Paulo SP, com área de 300,00 m², contribuinte nº 116.208.0058-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011379-24.2014.8.26.0100 (USUC 155)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Henri Marie Octave Sannejouand, Zulmée Jolly Sannejouand, Maria Helena Aranha Machado de Campos, Lucila Machado de Campos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geraldo Marquezine Cruz e PAULA YONE NAKAMURA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio da loja 01, da Rua Francisco Leitão, nºs 16 e 20, andar térreo do Edifício Ivone - subdistrito Jardim América - São Paulo - SP, com área útil de 78,48m², área comum de 9,41m², e respectiva participação ideal no terreno e nas coisas comuns do edifício de 4,53% de seu todo, contribuinte nº013.055.0184-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017762-81.2015.8.26.0100 (USUC 207)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cleonice Aparecida de Sousa Silva e Aparecido Armando da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Conde de Ericeira, nº 7-A - Jardim Santo André - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 195.004.0007-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022095-76.2015.8.26.0100 (USUC 279)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Tit Haponczyk, Tymoteusz Haponczyk ou Timotheo Haponzeke, João Haponczyk, Basilio Haponczyk, Lidia Haponczyk, Carlos José Pereira Filho, Danilo Crsitiano de Oliveira, Doraney Santana de Oliveira, Condomínio Cyrela Lapa Premium, Maria Goretti Oliveira Escobar, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Noé Oliveira Freitas Filho e Marlene Ferreira Freitas, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, nº 36 Vila Anastácio 14º Subdistrito Lapa - São Paulo SP, com área aproximada de 215,00 m², contribuinte nº 098.026.0003-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024649-81.2015.8.26.0100 (USUC 288)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Mario Eugênio Dorsa, Condomínio Edifício Suécia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Manoel Faustino do Nascimento Junior, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma

consistente no apartamento nº 42, localizado no 4º andar do Edifício Suécia, situado na Rua Frei Caneca, 313 17º Subdistrito Bela Vista - São Paulo SP, com área útil de 80,40 m², área comum de 12,32 m², e a área total construída de 92,72 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,952% no terreno e nas demais coisas de uso comum, contribuinte nº 010.027.0155-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091680-84.2016.8.26.0100 (USUC 927)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Plínio Rodrigues Dias, Rosa Maria de Almeida Dias, Maria Garcia Nogueira Chaves, Aroldo Coelho Chaves, João Nogueira Dias, Alice Hornung Dias, Maria Dias Schwantes, Sieggried Júlio Schwantes, José Aparecido Savoia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Saneer Engenharia e Construção Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio dos imóveis a seguir descritos:a) Lote 11 da Quadra 10 do loteamento "Jardim Santo Antônio", localizado na Rua José Rodrigues Cardeal, nº43 - Santo Amaro - São Paulo - SP, com área de 300,00m², contribuinte nº301.062.0028-0; b) Lote 24 da Quadra 10 do loteamento "Jardim Santo Antônio", localizado na Rua Itapaiuna, nº24 - Santo Amaro - São Paulo - SP, com área de 300,00m², contribuinte nº301.062.0015-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1086987-28.2014.8.26.0100 (USUC 1103)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gladis Henne Eboli, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 124, localizado no 12º pavimento da Torre E, do Edifício Paineiras, situado na Rua Borba Gato, nº 331 Chácaras Alto da Boa Vista 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área privativa de 86,840 m², área comum de 104,260 m², nesta já incluída a área referente a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva coberta, localizada a nível do térreo do conjunto, para a guarda de dois carros de passeio, sujeitos a utilização de manobrista, perfazendo a área total de 191,100 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,04167%, no terreno ocupado pela respectiva torre, e uma fração ideal de 0,0947%, no terreno condominial, contribuinte nº 088.158.0831-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1069264-30.2013.8.26.0100 (USUC 1193)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Aldefil Comércio de Enfeites Limitada, na pessoa de Antônio Lascani; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jorge Toufik Inati, Eduardo Inati, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre as unidades autônomas consistentes nos conjuntos nºs 905 e 907, localizados no 9º andar do Edifício Comércio e Indústria, situados na Rua Comendador Abdo Schahin, nº 78 1º Subdistrito Sé - São Paulo - SP, ambos com área de 77,16 m², com a quota ideal de 1,15% m², no terreno e coisas comuns a todos os condôminos, contribuintes nºs 001.067.0137-1 e 001.067.0139-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o

presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1101920-40.2013.8.26.0100 (USUC 1574)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Cláudio Fazzioni, Maria Ramazzini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eduardo Bugni ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Camilo, nº 455, Vila Romana - São Paulo - SP - com área de 351,49m², Contribuinte nº 023.082.0062-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1103783-31.2013.8.26.0100 (USUC 1599)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Zenaide Macedo de Andrade e Iguatemi Jorge de Andrade, a saber: Ad Iguatemy Macedo de Andrade, Heloisa de Andrade Carvalho, Calos Roberto Ribeiro de Carvalho, Patrícia Macedo de Andrade; David Czzertok, Dusia Czertok, Angelina Cavaloti, Rolf Motulski, Maria Mafalda Tinti, Espólio de Chaim Sloime Valt, por sua inventariante Esther valt; Bernardo Sahm, Conjunto Habitacional Nova Perimetral na pessoa do Sindico/Administrador, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gilson Barbosa da Silva e Rosana Rusche, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre uma vaga de garagem localizado na Av. Brigadeiro Luís Antonio, nº 733, com entrada pelo nº. 759, 2º Subsolo, Bela Vista, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0010439-03.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria das Graças Amâncio dos Santos -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 0010439-03.2019.8.26.0100 (processo principal 0158605-94.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria das Graças Amâncio dos Santos - Vistos. Intime-se a parte exequente para que esclareça o teor da certidão de fls. 03. Defiro o prazo de 10 dias. No silêncio, o feito será extinto. Int. - ADV: PESA BLIMA LANEL MION (OAB 132815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0010452-02.2019.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Laercio Candido Basilio - Walter Facchini -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 0010452-02.2019.8.26.0100 (processo principal 0011145-16.2001.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Laercio Candido Basilio - Walter Facchini - Vistos. Intime-se a parte exequente para que: 1) Apresente o endereço do executado, preferencialmente mediante cópia de peça da ação inaugural, uma vez que, tendo em vista o teor do artigo 513, §4º, do Código de Processo Civil, a intimação será feita por carta com aviso de recebimento; 2) Apresente o CPF do executado; 3) Esclarecer os juros aplicados desde 2001 e desde 2011, uma vez que o trânsito em julgado ocorreu em 20/06/2017, facultando-se ao exequente desde já a apresentação voluntária de cálculos retificados. Defiro o prazo de 15 dias. Int. - ADV: WALTER FACCHINI (OAB 246840/SP), LAERCIO CANDIDO BASILIO (OAB 134470/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mary Ivone Villa Real Marras - - Espólio de Olair Villa Real - Ana Maria Franchini Di Giacomo -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mary Ivone Villa Real Marras - - Espólio de Olair Villa Real - Ana Maria Franchini Di Giacomo - Vistos. Compulsando os autos, verifico que a decisão para pagamento foi publicada somente em nome da exequente (fls. 32). Providencie a Serventia, então, a inclusão do patrono da executada para que receba as intimações via DJe. Ato contínuo, republique-se a decisão de fls. 30/31, devolvendo-se o prazo a partir da nova publicação. Int. - ADV: MARY IVONE VILLA REAL MARRAS (OAB 81502/SP), JOSE EDUARDO GUEDES (OAB 132464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 0085134-93.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro - Umberto Paladini e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 0085134-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0911507-66.1996.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Antonio da Silva Valeriotte e outro - Umberto Paladini e outro - Vistos. Indefero o pedido de intimação pessoal do advogado, uma vez que o Dr. Antonio Celso Cardoso já tem recebido as publicações via Dje. Tendo em vista que a resposta do AR foi de que o executado e sua mulher se mudaram, determino a intimação por Oficial de Justiça no único endereço identificado (Rua Cuevas, 377, Lapa), para que lá confirme a mudança noticiada e, se possível, colha informações sobre o atual paradeiro deles. Int. - ADV: JOSE PASCHOAL FILHO (OAB 87723/SP), ANTONIO CELSO CARDOSO (OAB 67013/SP), LEANDRO CAVALCANTE VALERIOTE (OAB 250149/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1075574-76.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcio Hitoshi Takamori - - Ilda Mioco Takamori - - Erika Takamori de Oliveira - - Claucus Gilberto de Oliveira - - Municipalidade de São Paulo e outro - -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1075574-76.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcio Hitoshi Takamori - - Ilda Mioco Takamori - - Erika Takamori de Oliveira - - Claucus Gilberto de Oliveira - - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: ELIANE MARTINIANO MORENO SERRANO (OAB 232188/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1080147-60.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - João Alves de Lima -

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1080147-60.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Por Terceiro Prejudicado - João Alves de Lima - Vistos. Tendo em vista tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto pelo requerente às fls.130/145, sem seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: JACKELYNE FORNOS PEREIRA (OAB 346699/SP), BRUNO YEPES PEREIRA (OAB 123839/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1011913-89.2019.8.26.0100

**Carta Precatória Cível - Citação (nº 1002284-21.2018.8.26.0361 - 5ª VARA CIVEL)
- Valmir Marinho Paiva - - Maria Irleyde Damascena Chaves -**

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1011913-89.2019.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1002284-21.2018.8.26.0361 - 5ª VARA CIVEL) - Valmir Marinho Paiva - - Maria Irleyde Damascena Chaves - Vistos. Tendo em vista a existência de setor específico para o cumprimento das cartas precatórias, remetam-se os autos ao distribuidor para as providências cabíveis. Int. - ADV: MARTA PACHECO DOS SANTOS (OAB 260530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1089909-03.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Egleide Alves da Silva - - Vicente de Aquino Calemi - José da Costa Fontes - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1089909-03.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Egleide Alves da Silva - - Vicente de Aquino Calemi - José da Costa Fontes - - os autos aguardam manifestação dos requerentes, como determinado á fls. 347. Prazo: 15 dias - ADV: HEDY LAMARR VIEIRA DOUCA (OAB 93953/SP), TANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO (OAB 259671/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1125076-81.2018.8.26.0100
Dúvida - Notas - Internacional Finance Corporation -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1125076-81.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Internacional Finance Corporation - Vistos. Tendo em vista tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto pela interessada às fls.111/129, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO (OAB 27622/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0019991-60.2017.8.26.0100
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fabrizio da Silva Cordeiro -

Servanda Rueda Rodrigues -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 0019991-60.2017.8.26.0100 (processo principal 0151278-30.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fabrizio da Silva Cordeiro - Servanda Rueda Rodrigues - Vistos. Fls. 47: inviável a realização de bacenjud em face de espólio, pois os créditos devem respeitar eventual concurso a ser decidido pelo juízo em que tramita o inventário. Esclareça a parte se pretende seja feita a penhora no rosto dos autos em que tramita referido feito. Intime-se. - ADV: REGIANE CRISTINA GASPAR SABBADO (OAB 177359/SP), CLARA YOSHI SCORALICK MIYAGUI (OAB 235498/SP), WIVALDO ROBERTO MALHEIROS (OAB 30625/SP), CLARA YOSHI SCORALICK MIYAGUI (OAB 235498/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1125080-21.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - Internacional Finance Corporation -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1125080-21.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - Internacional Finance Corporation - Vistos. Tendo em vista tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto pela interessada às fls.151/ 169, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público. Após remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO (OAB 27622/ RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2019 - Processo 0039707-49.2012.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0052/2019 -

Processo 0039707-49.2012.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Manoel Rocha Alves e outro - Vistos. Torno insubsistente a decisão de fls. 578, visto que não se trata de ação de usucapião. Assim, remetam-se os autos ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para que informe a atual situação do imóvel objeto da lide. Após, conclusos com todos os volumes. Intimem-se. - ADV: PAULO NELSON DO REGO (OAB 87559/SP), BRUNO ANGELI PERELLI (OAB 316078/ SP), ANDRE LUIZ MARCONDES PONTES (OAB 271890/SP), CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO (OAB 302130/SP), MARCELO RUIZ (OAB 325093/SP), GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA (OAB 177073/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1043177-95.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darcy Pereira de Freitas e outros - Municipalidade de São Paulo e outro -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1043177-95.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darcy Pereira de Freitas e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Em atendimento ao requerimento ministerial, ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para que informe sobre a viabilidade da averbação da retificação pretendida. Int. - ADV: SEBASTIAO ROBERTO ESTEVAM (OAB 54730/SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0023414-28.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Jose Sousa de Almeida - - Francinete Constantino de Almeida - - Francineuma Constantino de Almeida - - Francilene Constantino de Almeida - - Francineide Constantino de Almeida - - Francinildo Constantino de Almeida - C. Imobiliaria e Construtora Continental Ltda, na pessoa do rep. legal -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 0023414-28.2017.8.26.0100 (processo principal 0002461-19.2012.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária - Maria Jose Sousa de Almeida - - Francinete Constantino de Almeida - - Francineuma Constantino de Almeida - - Francilene Constantino de Almeida - - Francineide Constantino de Almeida - - Francinildo Constantino de Almeida - C. Imobiliaria e Construtora Continental Ltda, na pessoa do rep. legal - Vistos. Fls. 62/65: À parte exequente. Intimem-se. - ADV: EVANDRO GARCIA (OAB 146317/SP), DILSON CONCEIÇÃO DA SILVA (OAB 180563/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 - Processo 1134187-89.2018.8.26.0100

Dúvida - Notas - João Batista Bonini Brandão - -

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0071/2019 -

Processo 1134187-89.2018.8.26.0100 - Dúvida - Notas - João Batista Bonini Brandão - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: MICHELLE REICHER (OAB 155203/SP), NATALIA LUCIANA PAVAN IMPARATO (OAB 146216/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0028458-91.2018.8.26.0100 Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - T.N.S.P. - P.G.E.G.A.E.R.F.G. -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 0028458-91.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - T.N.S.P. - P.G.E.G.A.E.R.F.G. - Vistos, 1) Providencie o Sr. Interino o depósito da complementação dos honorários periciais, consoante já determinado às fls. 695, no prazo de cinco dias. Com a providência, cumpra-se o já determinado na referida decisão, expedindo-se o necessário. 2) Fls. 699/703 e 708/714: Considerando que referidas petições ingressaram no sistema como mensagens eletrônicas, por um lapso, este Juízo não as observou. Sendo assim, ao MP para manifestação. Após, conclusos para as deliberações pertinentes. 3) Fls. 732/759: Sobre a complementação do laudo pericial, ciência ao Sr. Interino para manifestação e ao Ministério Público. Após, tornem para as deliberações pertinentes. Intime-se. - ADV: ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA (OAB 182100/SP), ANTONIO AUGUSTO BENNINI (OAB 208954/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0037337-24.2017.8.26.0100 Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sergio Roberto Costa - Companhia Matropolitana de Habitação de São Paulo Cohab-sp -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 0037337-24.2017.8.26.0100 (processo principal 0140885-46.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Sergio Roberto Costa - Companhia Matropolitana de Habitação de São Paulo Cohab-sp - Vistos. Manifestese o exequente sobre o pagamento realizado pela executada a fls. 39/40. Intime-se. - ADV: OSWALDO CALLERO (OAB 117319/ SP), SILVANA VISINTIN (OAB 112797/SP), HUGO FERREIRA CALDERARO (OAB 237554/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0085899-30.2018.8.26.0100 Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Andre Paula Mattos Caravieri - Key Bong Cooke -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 0085899-30.2018.8.26.0100 (processo principal 0069882-26.2012.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Andre Paula Mattos Caravieri - Key Bong Cooke - Vistos. Considerando o teor das petições de fls. 51 e 53, dando conta da satisfação do débito pelo executado, extrai-se que este processo alcançou a sua finalidade. Por via de consequência, JULGO EXTINTA a presente fase de cumprimento de sentença, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Expeça-se guia de levantamento, conforme requerido. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas e anotações de praxe. P.I.C. Intimem-se. - ADV: JOO WAN KIM (OAB 284431/SP), ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI (OAB 258423/SP), REGIS ALVES BARRETO (OAB 285300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1000673-06.2019.8.26.0100

Habilitação para Casamento - Pedido de não aplicação de causa suspensiva (art. 1523, parágrafo único) - R.S.B.F. - E.B. e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1000673-06.2019.8.26.0100 - Habilitação para Casamento - Pedido de não aplicação de causa suspensiva (art. 1523, parágrafo único) - R.S.B.F. - E.B. e outro - Vistos, Trata-se de habilitação para o casamento em que ambos os nubentes são divorciados. Considerando-se o teor dos documentos de fls. 13, 21, 107/109 e 133, que dão conta da inexistência de bens, ou partilha já realizada, dos casais divorciados, bem como da inexistência de gravidez, nos moldes do artigo 1.523 do Código Civil, afasto a causa suspensiva prevista em seus incisos II e III. Diante do exposto e, nos termos do parecer favorável do representante do Ministério Público às fls. 128, prossiga-se até seus posteriores termos. Ciência ao Ministério Público. - ADV: MARIA DAS GRAÇAS LEITE (OAB 368890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves - Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido

de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int. - ADV: RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES (OAB 143373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Anselmo Antonio Silva - Adilio dos Santos e outro -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Anselmo Antonio Silva - Adilio dos Santos e outro - Vistos, Ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do depósito efetuado nos autos em favor do exequente. Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP), FULVIA REGINA DALINO (OAB 103365/SP), MARIO DE SOUZA FILHO (OAB 65315/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1000060-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Lafani de Paula -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1000060-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucas Lafani de Paula - Vistos. Fls. 208/233: Cabe à parte autora demonstrar o cumprimento da sentença, trazendo documentos adequados para tal comprovação. Cumpra o autor integralmente a sentença, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intime-se. - ADV: TIAGO BERGAMASCO E PAULA (OAB 318845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1006846-80.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Amélia dos Reis Schimidt -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1006846-80.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Amélia dos Reis Schimidt - Vistos. A gratuidade foi deferida à parte autora, nos termos da sentença de fls. 60/61. Assim, cumpra a serventia o quanto decidido, expedindo-se o necessário. Sem prejuízo, anote-se a concessão do benefício. Intimemse. - ADV: BENITO TSUYOSHI IGLESIAS (OAB 290954/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1007789-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuel Emil Pfeuffer - - Carina Maria Nanni -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1007789-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Manuel Emil Pfeuffer - - Carina Maria Nanni - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DENISE MARA MARQUES GAMELEIRA CAVALCANTE (OAB 174856/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1008180-18.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Egidio Rodrigues -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1008180-18.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Egidio Rodrigues - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: ALINE DA SILVA MARIZ (OAB 330631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1008355-12.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito
após prazo legal - Jucelaine Landim da Silva Carmo -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1008355-12.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jucelaine Landim da Silva Carmo - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES (OAB 104773/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1006810-04.2019.8.26.0100
Oposição - Intervenção de Terceiros - Maria de Fátima Batista Santos -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1006810-04.2019.8.26.0100 - Oposição - Intervenção de Terceiros - Maria de Fátima Batista Santos - Vistos. Homologo a desistência ao prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado e, após, cumpra-se a sentença prolatada. Intimemse. - ADV: JOAZ JOSE DA ROCHA FILHO (OAB 108220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1008880-91.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1008880-91.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Eliana Regina Scatinho - Vistos. Fls. 57: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: VINICIUS SCATINHO LAPETINA (OAB 257188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012192-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Vicente Guerra Alvarado -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1012192-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alex Vicente Guerra Alvarado - Vistos. Preliminarmente, determino ao requerente que esclareça se promoveu a transcrição do seu nascimento no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé, nesta Capital, comprovando, em caso positivo, em cinco dias. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: WALDIR PENHA RAMOS GOMES (OAB 154386/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012250-78.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcus Vinicius da Costa Santos - - Pollyana Marques da Costa Santos e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1012250-78.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcus Vinicius da Costa Santos - - Pollyana Marques da Costa Santos e outros - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV:

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012328-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lais Dantas da Cruz -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1012328-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lais Dantas da Cruz - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SIMONE ROSSI (OAB 189910/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1012120-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogério da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1012120-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogério da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (OAB 62353/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1013232-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sérgio Akira Teruya -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1013232-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sérgio Akira Teruya - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1014939-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Maglione Nascimento -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1014939-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Maglione Nascimento - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: FERNANDO FERNANDES NETO (OAB 170567/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1014512-98.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valentino da Silva Lima Bourel -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1014512-98.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valentino da Silva Lima Bourel - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: KLAUS TRALDI CAPPELLI (OAB 419876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1013908-40.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jailton Costa Soares - - Kelen Aparecida Camargo de Sousa - -

Hellen Cristina Camargo Soares - - Narlen Soares de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1013908-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jailton Costa Soares - - Kelen Aparecida Camargo de Sousa - - Hellen Cristina Camargo Soares - - Narlen Soares de Oliveira - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Itaquera, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: CRISTIANE GOMES SOARES (OAB 394272/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1015192-83.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo de Oliveira Alexandre - - Rafael de Oliveira Alexandre - - Elizabeth Aparecida de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1015192-83.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Rodrigo de Oliveira Alexandre - - Rafael de Oliveira Alexandre - - Elizabeth Aparecida de Oliveira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência de todos o(s) requerente(s). - ADV: BRUNA RODRIGUES MARCHEZINI SILVA (OAB 320242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1032592-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline Aparecida da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1032592-47.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Aline Aparecida da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. Sem prejuízo, expeça-se certidão nos termos requeridos a fls. 158. P.R.I. - ADV: AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA (OAB 134949/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1075256-35.2014.8.26.0100

Oposição - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA - APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1075256-35.2014.8.26.0100 - Oposição - Propriedade - ESPÓLIO DE JOSÉ WOZNICKZA - APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS - Com fundamento nos arts. 6º e 10º, do Código de Processo Civil, faculto às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controversa, deverão especificar as

provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Com relação aos argumentos jurídicos trazidos pelas partes, deverão estar de acordo com toda a legislação vigente, que, presume-se, tenha sido estudada até o esgotamento pelos litigantes, e cujo desconhecimento não poderá ser posteriormente alegado. Registre-se, ainda, que não serão consideradas relevantes as questões não adequadamente delineadas e fundamentadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada. Int. - ADV: RENATO DE OLIVEIRA PAOLILLO COSTA (OAB 287673/SP), MARCIA NERY RAMOS DE TOLEDO (OAB 333836/SP), JOSÉ ALMIR DA SILVA MOREIRA (OAB 352599/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1096874-94.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena de Jesus -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1096874-94.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena de Jesus - Vistos. Fls. 94/95 e 96/97: De acordo com a nova sistemática processual em vigor (artigo 455 do Código de Processo Civil), a intimação das testemunhas passa a ser encargo do advogado, não mais do juízo. Cabe observar, no entanto, que é facultado à parte apresentar o rol de testemunhas, informando que comparecerão à audiência independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareçam, que a parte desistiu de sua inquirição. Assim, diante da ausência de demonstração da real necessidade de intimação das testemunhas por oficial de justiça, indefiro o pedido. Por conseguinte, cumpra-se o artigo 455 do Código de Processo Civil, sob pena de presunção de desistência da inquirição das testemunhas arroladas. Intimem-se. - ADV: JOSE BAETA NEVES FILHO (OAB 141030/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1091671-54.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Khalil Mohamad Majzoub Ghazzaoui -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1091671-54.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Khalil Mohamad Majzoub Ghazzaoui - Vistos. Mantenho integralmente a sentença de fls. 44/45 que, inclusive, já transitou em julgado, nada mais restando a este Juízo deliberar. Cumpra-se. Intimem-se. - ADV: SILVIO POGGI NUNES (OAB 291825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1015084-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Paula Vieira de Mello Rudge - - Paulo Hamilton Siqueira Junior -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1015084-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anna Paula Vieira de Mello Rudge - - Paulo Hamilton Siqueira Junior - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR (OAB 130623/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1014956-34.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte - - Fabio Augustus Britto Bortolotte - - Carlos Alberto Bortolotte -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1014956-34.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Britto Bortolotte - - Fabio Augustus Britto Bortolotte - - Carlos Alberto Bortolotte - A parte autora deve providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: CLAUDIA DA SILVA FIGUEIREDO (OAB 224143/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1013765-51.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Djalma Deodato -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1013765-51.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Djalma Deodato - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ANTONIO JONAILTON DE SOUZA (OAB 354337/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1097330-44.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1097330-44.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - P.S. e outros - Vistos, Nos termos da cota ministerial retro, manifeste-se o Sr. Oficial e Tabelião. Com o cumprimento, intimem-se os interessados para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Após ao MP. Com cópias das fls. 1512/1516 e 1520, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: LEILA CASSEB BAHR (OAB 66837/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1098233-79.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1098233-79.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lucelene Roxana Tremante Calegaro - Vistos. Acolho a preliminar da cota retro do Ministério Público e determino à autora que apresente a declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Também poderão ser exibidos comprovantes outros documentos que a autora considere relevantes para comprovar a miserabilidade jurídica alegada, como comprovante de rendimentos. Prazo: cinco dias, sob pena de indeferimento do benefício. Intimem-se. - ADV: SEBASTIAO MARQUES GOMES (OAB 100344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1103097-63.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.M.R.B. - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1103097-63.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.M.R.B. - Juíza de Direito: Letícia Fraga Benitez VISTOS, Maria Mirtes Rodrigues Barbosa, qualificada na inicial, ajuizou o presente pedido objetivando autorização judicial para proceder a exumação, traslado e cremação do corpo de Aloisio Barbosa, bem como a retificação do respectivo assento de óbito. A requerente pretende cremar o corpo do falecido marido, sepultado no Cemitério São Pedro, e transferir os restos mortais para o Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, Vila Alpina/SP. O representante do Ministério Público manifestou-se à fl. 39. É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de requerimento de interesse de Maria Mirtes Rodrigues Barbosa, objetivando autorização judicial para proceder a exumação, traslado e cremação dos restos mortais de seu falecido marido, cujo óbito ocorreu em 24 de agosto de 2015. Preenchidos os requisitos legais, mormente considerada a anuência da autoridade policial (fl. 36), impõe-se seja autorizada a exumação, traslado e cremação dos restos mortais de Aloisio Barbosa. Nos termos do artigo 551 do Decreto Estadual nº 16.017 de 04 de novembro de 1980, foi preenchido o requisito temporal. Em face do exposto, com destaque para a concordância manifestada pelo representante do Ministério Público (fl. 39), defiro o pedido inicial, para autorizar a exumação, traslado e cremação dos restos mortais de Aloisio Barbosa para o Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, Vila Alpina/SP, observadas todas as precauções necessárias e as exigências pertinentes da autoridade sanitária para a execução do ato. Expeça-se o alvará requerido. Outrossim, expeça-se ainda, mandado para o Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara, Capital, após a consumação do traslado e cremação, com cópia desta decisão, para retificação do assento de óbito, quanto ao local do sepultamento. No intento de viabilizar a retificação do assento de óbito, a requerente deverá comunicar o traslado, oportunamente. Ciência ao MP. P.I.C. - ADV: CAMILA NICOLETTI DEL ARCO (OAB 378423/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1104070-18.2018.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Alice Baoyi Ye -

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1104070-18.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alice Baoyi Ye - Vistos. Regularmente intimada, deixou a parte autora de dar cumprimento à sentença de fls. 41/42, descumprindo, pois, o dever processual consagrado no artigo 77, IV, do Código de Processo Civil. O descumprimento em questão configura ato atentatório à dignidade da justiça e implica na imposição de multa nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil, como já advertido por meio da decisão de fls. 55, destaque-se, descumprida pela parte autora. Nestes moldes, fica imposta à parte autora multa no importe de um salário mínimo. O não pagamento no prazo de cinco dias implicará na inscrição em dívida ativa, devendo a Serventia expedir o necessário para tanto, nos moldes do artigo 77 e parágrafos supra mencionados. Sem prejuízo, deverá o Sr. Oficial do RCPN providenciar a cobrança de eventuais emolumentos pendentes. Intimem-se. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1114682-49.2017.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data

de Nascimento - Erenice Soares da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1114682-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Erenice Soares da Silva - Vistos. Oficie-se novamente ao IMESC informando a juntada dos exames solicitados (fls. 72/85) e determinando a conclusão do laudo pericial. Intime-se. - ADV: VERUSCA SEMINATE LOURENÇO (OAB 254144/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1116376-19.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1116376-19.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Antonio Junqueira Filho - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1118328-33.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Martins de Oliveira -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1118328-33.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elias Martins de Oliveira - Vistos. Fl. 84: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: LEONARDO FRANCO DE LIMA (OAB 195054/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1119278-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1119278-42.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA (OAB 320238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1119278-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1119278-42.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda, passando a requerente a se chamar Daniela Sebastiana Alves da Silva. Além da averbação do novo nome nos assentos de nascimento e casamento da autora, também deverão ser averbados os assentos de nascimento e casamento de seus filhos e a anotação no assento de nascimento do ex-cônjuge da requerente. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento

pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.I.C. - ADV: ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA (OAB 320238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos. Fls. 106: defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1104110-97.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudio Roberto de Almeida Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1104110-97.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudio Roberto de Almeida Silva - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: MARIA APARECIDA DE S P FERNANDES (OAB 121760/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1123102-09.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Fabiana Lunezo Guimarães Zylbergeld - - Marli Rodrigues Lunezo Guimarães de Oliveira - - Ivana Lunezo Guimarães de Oliveira - - Isabela Lunezo Guimarães de Oliveira - - Fernanda Lunezo Guimarães de Oliveira Dias Pacheco - - Venâncio Oliveira Dias Pacheco -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1123102-09.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lunezo Guimarães Zylbergeld - - Marli Rodrigues Lunezo Guimarães de Oliveira - - Ivana Lunezo Guimarães de Oliveira - - Isabela Lunezo Guimarães de Oliveira - - Fernanda Lunezo Guimarães de Oliveira Dias Pacheco - - Venâncio Oliveira Dias Pacheco - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Ciência ao MP da sentença prolatada. Após o decurso do prazo Ministerial, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: IDIVANIA ANTUNES MOREIRA (OAB 36210/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1119278-42.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1119278-42.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Alves da Silva - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA (OAB 320238/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1125440-53.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Gabriella Ferro Leite da Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1125440-53.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Gabriella Ferro Leite da Silva - Vistos. Homologo a desistência ao prazo recursal. Cumpra-se a

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1125807-77.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enrique de Almeida Santos - - Jussie Santos Silva -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1125807-77.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enrique de Almeida Santos - - Jussie Santos Silva - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: LEONARDO GOMES DE MEDEIROS (OAB 317347/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1126315-23.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marianina Galante -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1126315-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marianina Galante - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: GABRIEL ANTONIO COSSONICHE (OAB 401251/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 - Processo 1125855-36.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Maria Martini Cassol -

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0057/2019 -

Processo 1125855-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvana Maria Martini Cassol - Vistos. Homologo a desistência do prazo recursal. Ciência ao MP da sentença prolatada. Após o decurso do prazo Ministerial, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Int - ADV: GABRIEL ANTONIO COSSONICHE (OAB 401251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
